



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 67/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 59/2023
APROVADO EM 07.08.2023

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação Orçamento vigente 1.056. Convênio n.º 101313/2023 - Demanda n.º 056347 do Deputado Estadual Carlos César, e abre um crédito Suplementar Especial com recursos do Convênio no valor de R\$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.056, Convênio n.º 101313/2023, Obras e Instalações, Demanda n.º 056347, do Deputado Estadual Carlos César e abre um Crédito Suplementar Especial no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do convênio na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. FMAS – Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.056 Convênio n.º 101313/2023 Dem.056347 Dep. Estadual Carlos César.

4.4.32.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 643

Recurso – 02 Federal

Valor R\$ 2000.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Agosto de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário